

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de agosto de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 13/08/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8151

Número de Autenticidade: cf88412729c46b510460ec121ef836c1

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



CÂMARA CÍVEL**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 13/08/2026

PUBLICAÇÃO DE MOÇÃO**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001/ 2026**

EMENTA: Concede Moção de Aplauso ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Antônio Agamenon Alcântara Moreno Júnior**, em reconhecimento à sua promoção ao TJMT e à sua honrosa atuação inicial como Juiz de Direito no Judiciário de Roraima.

Os Desembargadores integrantes desta **Câmara Cível**, no uso de suas atribuições regimentais, manifestam público e solene **APLAUSO** ao eminente magistrado **Antônio Agamenon Alcântara Moreno Júnior**, pela sua brilhante trajetória jurídica e merecida ascensão ao cargo de Desembargador do [Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso \(TJMT\)](#).

CONSIDERANDO que no dia 24 de julho de 2026, o Dr. Antônio Agamenon Alcântara Moreno Júnior tomou posse como Desembargador do TJMT, após ser promovido por unanimidade pelo critério de merecimento, coroando uma carreira marcada pela excelência e dedicação absoluta à Justiça;

CONSIDERANDO que a sua sólida caminhada na magistratura teve início marcante no [Poder Judiciário do Estado de Roraima \(TJRR\)](#), onde atuou como Juiz de Direito no período de 1996 a 1999, exercendo suas funções com notável retidão, operosidade e deixando um legado de integridade na prestação jurisdicional roraimense;

CONSIDERANDO, por fim, que render esta homenagem é um ato de inteira justiça institucional, reconhecendo o magistrado que dignificou a toga em Roraima e que hoje orgulha a magistratura nacional ao assumir assento no Tribunal Pleno do TJMT.

Desta forma, esta **Câmara Cível** manifesta sua profunda admiração e parabeniza o **Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Agamenon Alcântara Moreno Júnior**, desejando-lhe contínuo sucesso e sabedoria em sua nova missão constitucional na 4ª Câmara Criminal do TJMT.

Que desta manifestação seja dada imediata e formal ciência ao homenageado, bem como à Presidência do TJMT e à Presidência do TJRR.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2026.

Des. Mozarildo Cavalcanti

Presidente da Câmara Cível

MOÇÃO DE PESAR Nº 001/ 2026

EMENTA: Manifesta profundo pesar pelo falecimento do senhor **Jenuário Barbosa da Silva**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Os Desembargadores integrantes da **Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR)**, no uso de suas atribuições regimentais, manifestam público e solene **PESAR** pelo falecimento do estimado colaborador **Jenuário Barbosa da Silva**, nascido em 24 de julho de 1963 e partido no dia 11 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO o doloroso passamento de Jenuário Barbosa da Silva, cuja trajetória de vida foi pautada pela dignidade, integridade e retidão, deixando uma lacuna irreparável entre seus familiares, amigos e colegas de trabalho;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua jornada, dedicou exemplar empenho e profissionalismo ao Judiciário Roraimense, prestando relevantes e inestimáveis serviços que contribuíram diretamente para a eficiência e a excelência da prestação jurisdicional em nosso Estado;

CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional e humano desta Corte de render sinceras homenagens àqueles que, com vocação e compromisso, ajudaram a construir a história e a reputação do Poder Judiciário de Roraima.

Desta forma, esta **Câmara Cível** expressa as mais profundas condolências à família enlutada e aos amigos de Jenuário Barbosa da Silva, rogando para que encontrem conforto neste momento de imensa dor e saudade.

Que desta manifestação seja dada imediata e formal ciência à família do homenageado, registrando-se este ato nos anais deste Colegiado.

Sala das Sessões da Câmara Cível, Boa Vista - RR, 13 de agosto de 2026.

Des. Mozarildo Cavalcanti

Presidente da Câmara Cível

CÂMARA CÍVEL

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 847, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0017063-73.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Desembargadora/Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima **Tânia Vasconcelos**, com ônus para a EJRR, para realizar Visita Técnica Institucional na **Escola da Magistratura (EMAG), Escola Paulista da Magistratura (EPM) e no Núcleo da Escola de Servidores do TRF 3ª Região (NUEC)**, em São Paulo/SP, no período de **10 a 14 de agosto de 2026**.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 13/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2882474** e o código CRC **105C722A**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0017304-47.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 848. Exonerar o servidor **IGOR RIBEIRO RODRIGUES**, Técnico Judiciário, lotado na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 849. Remover, no interesse da Administração, o servidor **IGOR RIBEIRO RODRIGUES**, Técnico Judiciário, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad para o Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad, a contar da publicação desta portaria.

N. 850. Exonerar a servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária, lotada no Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad, do cargo em comissão de Assessora Especial, código TJ/DCA-9, a contar da publicação desta portaria.

N. 851 Nomear a servidora **ALINE FEITOSA DE VASCONCELOS**, Técnica Judiciária para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, código TJ/DCA-6, com lotação na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Alessandro Tramujas Assad, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 13/08/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2882593** e o código CRC **79D6F227**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0009629-33.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 852. Remover, no interesse da Administração, a servidora **BRUNA FLORES DE MENEZES FERNANDES**, Analista Judiciária - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Gestão de Contratações de TIC para a Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar da publicação desta portaria, mantida a designação para atuar na Secretaria de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto da Portaria TJRR/TP n. 626, de 3/7/2026, publicada no DJE n. 8126, de 6/7/2026.

N. 853. Remover, no interesse da Administração, o servidor **RODRIGO ALLAN DA SILVA MENEZES**, Analista Judiciário - Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Gestão de Contratações de TIC para a Secretaria de Tecnologia da Informação, a contar da publicação desta portaria, mantida a designação para atuar na Secretaria de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, objeto da Portaria TJRR/TP n. 628, de 3/7/2026, publicada no DJE n. 8126, de 6/7/2026.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 13/08/2026, às 16:02, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2881993** e o código CRC **F88C3321**.

PORTARIA TJRR/PR N. 854, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI/TJRR n. 0015239-79.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **RADUANY NATALY DA SILVA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, código TJ/DCA-19, com lotação na Subsecretaria de Infraestrutura, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 13/08/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2880065 e o código CRC 27DE113D .

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0017563-42.2026.8.23.8000

Assunto: Afastamento do Excelentíssimo Desembargador Alessandro Tramujas Assad para participação na solenidade de posse da Presidência e Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 19/08/2026, na cidade de Brasília/DF.

Ex positis, com fundamento na Resolução TJRR/TP n. 3/2014, especialmente em seus arts. 1º e 4º, e nos arts. 5º e 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, **autorizo** os custos de deslocamento do Excelentíssimo Desembargador Alessandro Tramujas Assad para participar da solenidade de posse da Presidência e Vice-Presidência do Colendo Superior Tribunal de Justiça, a realizar-se no dia 19 de agosto de 2026, na cidade de Brasília/DF, com ônus para este Egrégio Tribunal, havendo disponibilidade orçamentária e financeira para este fim.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para as providências de estilo quanto ao deslocamento ora autorizado.

À Secretaria de Orçamento e Finanças para análise da disponibilidade orçamentária e providências correlatas.

Dê-se ciência ao Excelentíssimo Desembargador Alessandro Tramujas Assad.

Publique-se o extrato desta decisão.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 13/08/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.
---	---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2881255** e o código CRC **DBFF667C**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0014509-68.2026.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias - Juiz Substituto Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior.

Diante do exposto, com fundamento no art. 83, IV, da Lei Complementar Estadual n. 221/2014, nos arts. 1º e 4º da Resolução TJRR/TP n. 3/2014, no art. 6º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n. 14/2026, nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Corte, na disponibilidade orçamentária atestada no Despacho n. 2878945 e em observância ao entendimento firmado pelo Tribunal Pleno no Recurso Administrativo n. 0025980-18.2025.8.23.8000, **defiro** o pagamento das diárias referentes aos períodos de 22 a 24/6/2026; 1º a 3/7/2026; 6 a 8/7/2026; 14 a 17/7/2026; 27 a 31/7/2026; e 3 a 6/8/2026.

Publique-se o extrato desta decisão.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Gestão de Magistrados para adoção das providências necessárias.

Dê-se ciência ao magistrado interessado.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 13/08/2026, às 16:18, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2879890** e o código CRC **409E7641**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0007475-42.2026.8.23.8000

Assunto: Pagamento de horas extraordinárias - Plantão mensal dos Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior.

Ex positis, com fundamento nos arts. 39, § 3º, e 7º, inciso XVI, da Constituição Federal; nos arts. 70 e 71 da Lei Complementar Estadual n. 053/2001; nos arts. 12, 14 e 19 da Resolução TJRR/TP n. 11/2014; e, especialmente, no art. 51, inciso III, da Resolução TJRR/TP n. 46/2019, com redação dada pela Resolução TJRR/TP n. 12/2023, **acolho** a manifestação do nobre Secretário de Gestão de Pessoas (2839531) e **defiro** o pedido formulado pelo requerente para autorizar o pagamento de horas extraordinárias ao servidor Lenilson Gomes da Silva, referentes aos serviços prestados durante o plantão mensal da Região Sul nos dias 24, 25, 26, 27, 29 e 31 de dezembro de 2024, nos termos do cálculo elaborado pela Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal (2740934).

Dê-se ciência ao interessado.

Publique-se o extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para providências.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 13/08/2026, às 16:07, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2857639** e o código CRC **CAB7BABB**.

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG n. 115 DE 13 DE AGOSTO DE 2026****A SECRETÁRIA-GERAL EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições**

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001035-30.2026.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - **agosto/2026**, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

KÁRISSE N. BLOS LAGO

Secretária-Geral em exercício

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0015806-13.2026.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias - Rosalha Brandão Diniz

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento do saldo residual das verbas indenizatórias decorrentes da exoneração de **Rosalha Brandão Diniz**, conforme demonstrativo apresentado no evento n.º 2876961.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 13/08/2026, às 08:37, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2876162** e o código CRC **988827E**.

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 00XXXXX-XX.2026.8.23.8000

Assunto: Notificação de faltas de servidora

[...]

16. **Ante o exposto**, considerando o expresso no inciso II do art. 7º da Resolução TJRR/TP n. 25/2015, e que não há justificativa para as ocorrências, determino a aplicação de faltas à servidora [...], [...], pelas ausências nos períodos de **2 a 3/6/2026, de 8 a 12/6/2026, de 15 a 19/6/2026, de 22 a 26/6/2026 e no dia 30/6/2026** e a consequente aplicação do art. 40, I, da LCE n. 053/2001.

17. Publique-se extrato desta decisão com as cautelas de praxe.

[...]



Documento assinado eletronicamente por **Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a)**, em 13/08/2026, às 08:39, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2874093** e o código CRC **F63F51D6**.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 13/08/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2026

N. 644 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017452-58.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luiz César Bezerra Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vicinal 14, P.A. Caferana e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	12/8/2026.	

N. 645 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0015515-13.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Huli Carolina Carvalho Rebouças	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participar do Curso "ISO - Análise e tratamento de não conformidades".	
Data:	15 a 17/07/2026.	

N. 646 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017455-13.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabiana dos Santos Batista Coelho Luan de Araújo Pinho	Secretário Adjunto Subsecretário	0,5 (meia diária)
Destino:	Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar entrevista presencial para verificar a conformidade das rotinas de pessoal e dos controles internos, bem como dirimir dúvidas relativas às constatações apuradas no processo de auditoria em curso.	
Data:	13/08/2026.	

N. 647 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017298-40.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Natália Viana Costa de Menezes	Assessor de Gabinete	1,5 (uma e meia)
Destino:	Comarca de São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Realizar a certificação dos Guardas Civis Municipais de São João da Baliza no curso de formação em Patrulha Maria da Penha.	
Data:	17 a 18/08/2026.	

N. 648 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017388-48.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ozineide da Silva Pereira Geeniel Sousa Lima Alexandre Pinto de Souza Filho Darlis Angelo Medeiros da Silva Roberto de Souza Reis Rogério dos Santos Simões		Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracará, Pacaraima e São Luiz do Anauá/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	22 a 29/08/2026.		

N. 649 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0024067-98.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Gabriela Leal Gomes		Técnico Judiciário	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.		
Motivo:	Em razão de estar substituindo a diretora de secretaria da Comarca.		
Data:	12 a 14/08/2026.		

N. 650 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017455-13.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fabiana dos Santos Batista Coelho Luan de Araújo Pinho		Secretário Adjunto Subsecretário	0,5 (meia diária)
Destino:	Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de Bonfim/RR.		
Motivo:	Realizar entrevista presencial para verificar a conformidade das rotinas de pessoal e dos controles internos, bem como dirimir dúvidas relativas às constatações apuradas no processo de auditoria em curso.		
Data:	13/08/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 13 de agosto de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 13/08/2026

PORTARIA 008, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Institui diretrizes e procedimentos para a realização das audiências concentradas na 2ª Vara da Infância e da Juventude.

O JUIZ TITULAR DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso da atribuição conferida pelo artigo 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o princípio da proteção integral previsto no artigo 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 121, caput e §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que determina a reavaliação das medidas socioeducativas privativas de liberdade em intervalos máximos de 6 (seis) meses;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 98, de 26 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente portaria estabelece as regras para a operacionalização do cumprimento da Recomendação nº 98/2021 do Conselho Nacional de Justiça no âmbito da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

§1º. Serão analisados todos os processos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade.

§2º. Devem ser verificados, minimamente, os quesitos contidos no artigo 2º da Recomendação 98 de 26/05/2021, do Conselho Nacional de Justiça.

§3º. Quaisquer pedidos ou sugestões relativos à medida socioeducativa, formulados pelas equipes das unidades de internação, devem constar no relatório de reavaliação para apreciação em audiência.

§4º. Não havendo necessidade de pronunciamento judicial, as providências e correções pertinentes poderão ser realizadas diretamente pelos servidores, nos termos do artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 2º. A Secretaria Unificada das Varas da Infância e da Juventude deverá anexar esta portaria aos processos de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa restritiva de liberdade, identificando-os com lembrete para a designação da audiência de reavaliação.

Art. 3º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuidade no atendimento às partes e aos procuradores, nem adiamento de audiências.

Art. 4º. Fica designado o dia **21 de de agosto, às 09h30**, para a realização das audiências concentradas, as quais ocorrerão exclusivamente de forma presencial no Centro Socioeducativo - CSE (Homero de Souza Cruz Filho).

Art. 5º. Deverão ser intimados para comparecimento presencial à audiência:

I - a equipe multidisciplinar do Centro Socioeducativo e da Semiliberdade;

II - os sócio-orientadores do CREAS;

III - um profissional de cada especialidade (psicologia, pedagogia e serviço social) da equipe multidisciplinar das Varas da Infância e da Juventude;

IV - um representante da Central de Vagas, vinculado à SEED, que deverá ser intimado via ofício para realizar eventuais transferências de matrícula;

V - a Defensoria Pública;

VI - o Ministério Público;

VII - o responsável legal pelo adolescente ou, na impossibilidade, um familiar próximo.

Parágrafo único. O CREAS deve apresentar os sócio-orientadores dos adolescentes que estiverem em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio aberto, e ainda sócio-orientador que compareça à audiência com o fito de prestar orientações aos adolescentes e seus responsáveis e ainda fazer o atendimento inicial em caso de progressão para medidas socioeducativas em meio aberto, conforme Recomendação nº 98 de 26/05/2021 do CNJ.

Art. 6º. Ao término das audiências concentradas, deverá ser anexado ao SEI 0017385-93.2026.8.23.8000 o relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 7º. Dê-se ciência desta portaria a todos os servidores das Varas da Infância e da Juventude, bem como aos Promotores de Justiça e Defensores Públicos que atuam na referida unidade judiciária.

Art. 8º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 9º. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor nesta data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 13/08/2026

EDITAL DE CITAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0841406-19.2023.8.23.0010 – Execução de Título Extrajudicial

Exequente: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA, CNPJ: XX.XXX.834/0001-86

Executado: GEORGE BRILHANTE GOMES, CPF: XXX.XXX.752-68

Como se encontra a parte executada, **GEORGE BRILHANTE GOMES, CPF: XXX.XXX.752-68** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte executada **CITADA** para que, no prazo de 03 (três) dias a contar da citação, pague o débito no valor de **R\$ 1.926,67 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)** acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora de bens. No mesmo ato, fica a parte intimada para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar embargos à execução, independentemente de penhora (artigo 914 do CPC), certificando o cartório a sua tempestividade, bem como distribuindo-os por dependência e autuando-os em apartado, tudo nos termos do artigo 914, §1º, do CPC. Facultado a parte executada que reconhecendo o crédito da parte exequente, efetue o depósito de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios, podendo pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 916). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral débito no prazo de 3 (três) dias (art. 827, § 1º, do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/08/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO*Com prazo de 20 (vinte) dias.*

O MM. Juiz, Dr. ELVO PIGARI JÚNIOR, Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802030-55.2025.8.23.0010 – Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica

Suscitante: GIANNE MORCELLI COSTA DOS PRAZERES, CPF: XXX.XXX.032-00

Suscitado: DR ROCA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.644/0001-01

Como se encontra a parte suscitada, **DR ROCA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: XX.XXX.644/0001-01** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, fica a parte acima **CITADA** para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil, manifeste-se e requira as provas cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 13/08/2026, Eu, FRANKMAR RAMOS GENELHÚ DE ANDRADE, o digitei e, LUCAS SOUZA DE CARVALHO - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 6ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - 2º Piso - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-380 - Fone: (95) 3198-4796 - E-mail: 6civelresidual@tjrr.jus.br.

LUCAS SOUZA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 31/07/2026

PORTARIA TJRR/CA-GAB N. 010, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o mês de agosto de 2026.

O MM. JUIZ DE DIREITO EM ATUAÇÃO NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Alto Alegre para o mês de AGOSTO de 2026:

Comarca de Alto Alegre		
Escala - Plantão - Servidores - Agosto 2026		
Dia	Servidor(a)	Contato
01 e 02	Alisonei Rodrigues Silva	(95) 98405-4089 / (95) 984115252
08 e 09	Liara Maria do Nascimento Moura	(95) 98405-4089 / (95) 98412-5786
10 e 11	Lorena Barbosa Aucar Seffair	(95) 98405-4089 / (95) 98117-4215
15 e 16	Arnaudo Rodrigues Leal	(95) 98405-4089 / (95) 98401-1033
22	Lucas Oliveira da Silva	(95) 98405-4089 / (95) 99141-8690
23	Yago Oliveira Abreu	(95) 98405-4089 / (95) 99167-2069
29 e 30	Eduarda Sousa Vicente	(95) 98405-4089 / (95) 98408-3019

Art. 2º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso.

Parágrafo único. Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sissi Marlene Dietrich Schwantes
Juíza de Direito titular da Comarca de Alto Alegre

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Expediente 13/08/2026

EDITAL N° 220/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras urbano nº 120, da Quadra nº 79, situado à Alameda dos Bambus, nº 64, Bairro Pricumã, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

PROTOCOLO: 280967

DEVEDOR: CASA DO AR AUTOMOTIVO J & L LTDA, CNPJ/MF nº 35.179.350/0001-41, neste ato representado por seu representante legal Sr. Josmer Gregório Salazar Contreras, CPF nº 704.XXX.XXX-52. MATRÍCULA: 58823

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 221/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os devedores do Lote de terras urbano nº 425, da Quadra nº 74, situado à Rua Luciane Gomes Costa, nº 1527, Loteamento Residencial Monte Cristo, Bairro Monte Cristo, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441960914**PROTOCOLO: 280805****DEVEDORES: LINDOMAR DE SOUZA MOURA RODRIGUES, CPF/MF nº 032.XXX.XXX-30 e ANDREINA RODRIGUES MOURA, CPF/MF nº 052.XXX.XXX-11.****MATRÍCULA: 69760**

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 222/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o devedor do Lote de terras urbano nº 560, da Quadra nº 61, situado à Rua Palmira Lando, Loteamento Cidade Satélite III, Bairro Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844442183033**PROTOCOLO: 280182****DEVEDOR: KIDYS SANTOS FONSECA, CPF/MF nº 851.XXX.XXX-63.****MATRÍCULA: 79060**

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 224/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a devedora do Lote de terras rural PA Nova Amazônia I, Lote nº 422, Gleba Murupú, denominado Sítio da Lê, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR, CNPJ N° 26.555.235/0001-33, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N° C52231364-3**PROTOCOLO: 281246****DEVEDORA: ELENITA DO NASCIMENTO DE SOUSA, CPF/MF nº 820.XXX.XXX-53.****MATRÍCULA: 106342**

Boa Vista-RR, 04 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 225/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia os adquirentes/devedores do Lote de terras urbano nº 478, da Quadra nº 612 (antiga quadra H-23), situado à Avenida Luís Canuto Chaves, nº 226, Loteamento Park Residencial Paraviana II, Bairro Paraviana, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ Nº 60.701.190/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 10173033003**PROTOCOLO: 280807****DEVEDORes: ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA, CPF/MF nº 007.XXX.XXX-37 e PEDRO ERNESTO RAMPAZZO LIMA, CPF/MF nº 052.XXX.XXX-67.****MATRÍCULA: 40035**

Boa Vista-RR, 05 de agosto de 2026.

assinado digitalmente

NICOLE MARIA BORGES JORGE

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 230/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 277373, apresentado pela proprietária/titular Sr(a). LAIZA HAIELLY DE FREITAS PIRES, CPF nº 008.XXX.XXX-85, referente ao Lote de terras urbano nº 194 (antigo Lote nº 10), da Quadra nº 85 (antiga Quadra nº 30), situado à Rua Maiogong, nº 191, Bairro Nossa Senhora Aparecida, zona 06, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº **2458**

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: EPAMINONDAS SALES DA SILVA, CPF nº 153.XXX.XXX-53 e ARACELI ANDRADE DA SILVA E SILVA, CPF nº 200.XXX.XXX-97, Proprietários do Lote de terras urbano nº 369 (antigo Lote nº 15), da Quadra nº 85 (antiga Quadra nº 30), Localizado à Rua Ucaiá, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, Matrícula nº 58723.

CONFINANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, Proprietária do Lote de terras urbano nº 219 (antigo Lote nº 11), da Quadra nº 85 (antiga Quadra nº 30), Localizado à Rua Maiongong, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Boa Vista-RR, Matrícula nº 7709.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2026

Assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL N° 231/2026

O 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. nº 213, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, com redação do art. 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004 e art. 213, §17, da lei 6.015/73, **FAZ SABER** a todos que do presente virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente os abaixo mencionados, que tramita nesta Serventia o requerimento para averbação de retificação de área, protocolado sob o nº 276188, apresentado pelo proprietário/titular Sr(a). BRUNO ESTÉFANO CORRÊA, CPF nº 510.XXX.XXX-04, referente ao Lote de terras urbano nº 173 (antigo Lote nº 361), da Quadra nº 296 (antiga Quadra V), situado à Rua da Jaqueira (antiga Rua X), Bairro Caçari, Boa Vista-RR, registrado na Matrícula nº **8991**.

INTIMAMOS a comparecer nesta Serventia, localizada à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3435, Mecejana, CEP: 69.304-015, Boa Vista-RR, os seguintes confinantes, a fim de que se manifeste sobre os limites e metragens confrontantes do referido lote, no prazo de 15 dias úteis a constar da última publicação, que se fará por duas vezes no DJE/RR, frisa-se ainda, que a não apresentação de impugnação no prazo indicado enseja a presunção de anuência.

CONFINANTE: DANIELA BARBOSA OREMPULLER, CPF nº 034.XXX.XXX-00 e MARCELO ALBUQUERQUE OREMPULLER, CPF nº 699.XXX.XXX-68, Proprietários do Lote de terras urbano nº 114 (antigo Lote nº 360), da Quadra nº 296 (antiga Quadra V), situado à Rua da Jaqueira (antiga Rua X), nº 489, Bairro Caçari, Boa Vista-RR, Matrícula nº 8990.

Boa Vista-RR, 10 de agosto de 2026

Assinado digitalmente

SABRINA ESCOBAR DA SILVA

Escrevente Autorizada

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJAÍ****REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Expediente de 13/08/2026

PORTARIA Nº 02/2026

A Tabeliã e Registradora da Serventia Extrajudicial da Comarca de Mucajai/RR: Nathália Gabrielle Lago da Silva, traz a ciência do desligamento do funcionário: MARCUS VINICIUS COSTA DA SILVA, inscrito no RG sob o nº 5*****1-SESP/RR e no CPF sob o nº 0**.***.***-6, desde 21/06/2026.

Mucajaí-RR, 13 de agosto de 2026.

Nathália Gabrielle Lago da Silva